



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº	
22523/2018	
Recebido em :	02/07/2018
Horário:	8:29 horas
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

INDICAÇÃO Nº 124 /2018

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Luciano Pereira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, *a semana municipal de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas, nos moldes de anteprojeto de lei*

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos do tamanho dos danos causados pelo uso indevido de drogas lícitas e ilícitas verificada nas últimas décadas. Um assunto que tem tido grande repercussão social, tornando-se um grave problema de saúde pública em nosso país.

As frentes parlamentares, programas de recuperação e reinserção de usuários e outras ações têm sido adotados pelos entes federativos com o intuito de reverter o tão alarmante quadro. E isso não ocorre apenas em relação às chamadas drogas ilícitas, mas também no que concerne às drogas lícitas.

Por todo o exposto, peço essa avaliação desta propositura, nos moldes do anteprojeto de lei em anexo.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)**  
VEREADOR

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária
Em 04/07/2018
Presidente da CMNV-ES



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**ANTEPROJETO DE LEI**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA A SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS**

O Vereador *Luciano Pereira dos Santos*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 88, inciso III do Regimento Interno, apresenta o seguinte Anteprojeto de lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Nova Venécia a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas. A ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que é instituída o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícitos de Drogas.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Prevenção Conscientização e Combate ao Uso de Drogas passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A Semana poderá ser composta por ações que visem à prevenção, Conscientização e Combate à dependência química, que é provocada por drogas lícitas e ilícitas por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, conferências, atividades de lazer esportivas e culturais, elaboração de cartilhas, folders, cartazes, e outras mais. Com o objetivo de ampla divulgação das atividades.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)**  
Vereador